



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

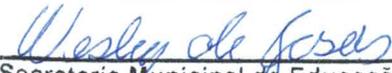
PORTARIA Nº. 021, DE 29 DE MAIO DE 2020.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado na presente data.

Cocalzinho de Goiás - GO

Em 29/05/2020


Secretaria Municipal de Educação e Cultura

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO REGIME ESPECIAL DE AULAS NÃO PRESENCIAIS NO SISTEMA EDUCATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 5.410/2019 e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 343, de 17 de Março de 2020 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 42, de 27 de Maio de 2020 que prorroga a vigência da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, pelo período de sessenta dias;

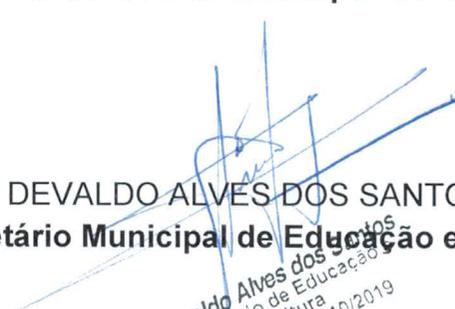
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 003, de 29 de Maio de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde que dispõe sobre Medidas de combate ao COVID-19 neste município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de Junho de 2020** o regime especial de aulas não presenciais no sistema educativo das unidades escolares municipais, previsto na Portaria nº 016, de 19 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 29 de Maio de 2020.


DEVALDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Devaldo Alves dos Santos
Secretário de Educação e Cultura
Decreto Nº 5.410/2019